



MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.738.484/0001-70

DECRETO Nº. 068/2016

APOSENTA A SERVIDORA SILDA LUCI LOFH PEDROTTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 30, da Lei Municipal nº 835/2006, Art. 40, § 1º, I, da CF c/c art.6º. A da EC 41/03 e considerando:

- a) Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;
- b) Laudo médico;

DECRETA;

Art. 1º - Fica aposentada por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais sem paridade, a partir de 23 de maio de 2016, a Senhora **SILDA LUCI LOFH PEDROTTI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.610.538-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 032.700.999-32, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, contratada através da Portaria 290/2008 de 01/07/2008, concedendo o benefício garantido no Art. 30, da Lei Municipal nº. 835/2006, por Invalidez.

I – CONSIDERANÇO:

a) que a referida servidora encontra-se no nível referência **III** da Tabela de Salários, com vencimento de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 7% (sete) por cento, no valor de R\$ 61,60 (sessenta e um reais e sessenta centavos), que totalizou o montante de R\$ 941,60 (novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), valor em que se deu o último vencimento;

b) que a proporcionalidade é de 45,1% e que o valor final resultou em R\$ 439,81 (quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos), Ficando assim, garantido o pagamento no valor do salário mínimo vigente no País, garantido no Art. 7º, Inc. IV, da Constituição Federal. Considerando que a Invalidez é decorrente de doença comum, não especificada em lei, com cálculo pela proporcionalidade

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte** dias do mês de **maio** do ano de dois mil e **dezesseis**.

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº. 1006 Página 74 Ano: V
Data: 23/05/2016
Publicado por: Antenor Xavier de Souza Código Identificador:4D2A4958

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal